



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 02/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

(de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos)

CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas no âmbito do Município de Fernão.

Art. 2º. Constituem datas comemorativas do Município do Fernão, inseridas no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Fernão, sem prejuízo daquelas instituídas pela legislação específica:

§ 1º. No mês de maio de cada ano;

I – dia do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado no dia 12;

§ 2º. No mês de outubro de cada ano:

I – dia de Nossa Senhora Aparecida, a ser comemorado no dia 12;

II – dia do Servidor Público Municipal, a ser comemorado no dia 28;

§ 3º. No mês de novembro de cada ano:

I – dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20, instituído pela Lei Municipal n.º 607 de 23 de setembro de 2011;

§ 4º. No mês de dezembro de cada ano:

I – dia da Emancipação Político Administrativa de Fernão, a ser comemorado no dia 08, instituído pela Lei Municipal n.º 354 de 14 de setembro de 2006;

II – marcha para Jesus, a ser comemorado no segundo sábado de dezembro.

Art. 3º. A Câmara Municipal poderá realizar Sessões Solenes nas datas comemorativas previstas nesta Lei, excetuados os anos em que ocorram eleições municipais, a fim de que sejam homenageadas entidades da sociedade civil que se destacaram no âmbito de sua atuação no Município de Fernão.

Parágrafo Único - As homenagens poderão ser antecipadas ou postergadas, na eventualidade de realização de sessões camarárias, feriados ou outro motivo relevante, estabelecendo-se nova data pela Presidência da Casa.

Art. 4º. A sociedade civil organizada poderá promover ações comemorativas, educativas, preventivas e de promoção às atividades propostas nas datas comemorativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

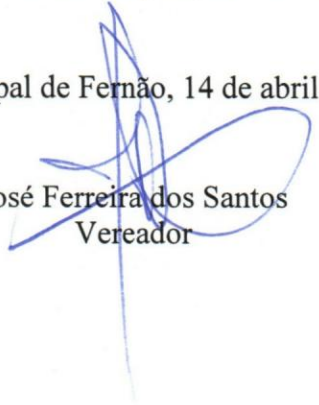
Estado de São Paulo

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei n.º 905/2018 de 10 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Fernão, 14 de abril de 2021.


José Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 02/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

(de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos)

JUSTIFICATIVA

Fernão/SP, 14 de abril de 2021.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 02/2021, através do qual estamos consolidando a legislação referente às datas comemorativas da cidade de Fernão.

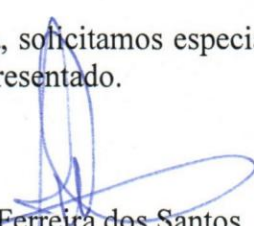
Esta iniciativa visa contribuir para o processo de consolidação da legislação municipal em vigor. Esse tipo de trabalho já fora realizado em diversos municípios, mostrando-se fundamental para tornar a legislação mais concisa e propiciar conhecimento mais sucinto das leis.

Em face disso, festejos poderão ser inspirados e direcionados, não só às celebrações populares e já consagradas, mas a vários outros atualmente esquecidos por terem suas datas representadas por grande quantidade de leis.

A consolidação das datas comemorativas também propiciará o fortalecimento da cultura e dos hábitos da cidade entre seus habitantes.

Adicionalmente, estamos incluindo o dia do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado no dia 12 de maio, o dia do Servidor Público Municipal, a ser comemorado no dia 28 de outubro além da marcha para Jesus, a ser comemorado no segundo sábado de dezembro e revogando o dia de São José considerando que a Padroeira de nosso município é Nossa Senhora Aparecida, a ser comemorado no dia 12 de outubro.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.


José Ferreira dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 114/2021
Data: 15/04/2021 - Horário: 11:11
Legislativo